

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0437/79

INTERESSADO : ANDRÉA DE ALMEIDA PRADO MEGALE

ASSUNTO : Matrícula na 2ª série do 1º Grau - transferência

RELATOR : Consa. Therezinha Fram

PARECER CEE Nº 988/79 CEPG Aprov. em 22/08/79

I - RELATÓRIO

O sr. José Carlos Megale, progenitor da menor ANDRÉA DE ALMEIDA PRADO MEGALE, solicita deste Conselho autorização para que sua filha possa ser matriculada na 2ª série do 1º grau no corrente ano letivo.

Esclarece que a menor, nascida em 09 de julho de 1971, cursou em 1978 a classe de alfabetização no Colégio "Camaiore", no Rio de Janeiro, e tendo apresentado bom rendimento pedagógico, foi considerada apta a cursar a 2ª série em 1979.

Vindo residir em São Paulo, na cidade de Jaú solicitou matrícula para a 2ª série na Escola de 1º Grau "O Pequeno Príncipe".

A família foi orientada no sentido de solicitar autorização deste Conselho, tendo em vista a Deliberação CEE nº 22/77.

II - APRECIAÇÃO

Trata-se de aluna que foi matriculada na 1ª série do 1º grau, em 1978, no Rio de Janeiro, e que, por transferência, solicita matrícula na 2ª série em unidade escolar do nosso Sistema de Ensino.

É portanto,perfeitamente regular sua matrícula nessa série, mesmo porque completou 7 anos em 1978.

III - CONCLUSÃO

À vista do exposto, considera-se regular a matrícula da aluna ANDRÉA DE ALMEIDA PRADO MEGALE na 2ª série do ensino de 1º grau da Escola de 1º Grau "O Pequeno Príncipe", de Jaú.

São Paulo, 04 de julho de 1979

a)Consª. Therezinha Fram
Relatora

IV - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, José Conceição Paixão, João Baptista Salles da Silva , Oswaldo Sangiorgi e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 04 de julho de 1979.

Cons. JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO
Presidente

V - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de agosto de 1979

a) Consª MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente